



InterCement

Building
sustainable
partnerships

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 05 de dezembro de 2024 - A InterCement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“**InterCement**” ou “**Companhia**”), em continuidade ao comunicado divulgado em 03 de dezembro de 2024, vem informar ao mercado em geral que, na presente data, o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“**Juízo da RJ**”) deferiu o processamento, de forma conjunta, do pedido de recuperação judicial formulado pela Companhia e sua controladora, Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial – e outras sociedades do seu grupo econômico (“**Grupo Intercement**”) (“**Recuperação Judicial**”), nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005 (“**LFR**”).

A decisão judicial de deferimento, dentre outras providências, determinou o seguinte:

- (a) a nomeação da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. para atuar como administrador judicial;
- (b) a suspensão de todas as ações e execuções em face do Grupo Intercement, bem como a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre seus bens, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Recuperação Judicial, nos termos do art. 6º e 52, inciso IIII, da LFR;
- (c) expedição de edital, nos termos do art. 52, § 1º da LRF, para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do processo de Recuperação Judicial;
- (d) a apresentação do plano de recuperação judicial da Companhia no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da decisão judicial de deferimento, nos termos do art. 53 da LFR.

O pedido de Recuperação Judicial será submetido à ratificação dos acionistas e/ou sócios, conforme o caso, no âmbito das respectivas instâncias de deliberação societária, na forma da lei.

Os documentos relacionados à matéria objeto deste comunicado, inclusive a íntegra da decisão judicial que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial, estão disponíveis no website <https://investidores.intercement.com.br/recuperacao-judicial/>.

A Companhia manterá o mercado em geral informado sobre o tema, nos termos da legislação aplicável.

investorrelations@intercement.com